



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Administração de Contratos

Gerência de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46838/2022-SEEC,
nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº: 00040-00045474/2021-74
SIGGo nº: 46838**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44486 de 02/05/2023](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **DASK ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.859.698/0001-54, com sede no SIA Trecho 3, lotes 625, Ed. SIA Centro Empresarial, Bloco C, Sala 209 - Brasília - Distrito Federal, CEP 71200-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAYRON FERNANDES PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 2.162.182, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 000.269.751-30, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL** para a **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo [Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024](#), publicado no [DODF nº 14](#), de 19/01/2024, página 3.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **18/08/2024** a **17/08/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3 - Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **junho de 2024**, ou seja, **4,22758%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de **R\$ 4.563.892,60** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) para o montante de **R\$ 4.756.834,86** (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 192.942,26** (cento e noventa e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) no valor total do contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 07/06/2024**, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATO Nº 46838/2022 - DASK - VALOR ATUAL (1º TAC - 119842794)							
Lote	Descrição	Valor mensal	Valor anual	Desconto	Valor anual estimado com desconto	BDI	Valor anual com o desconto aplicado acrescido do BDI
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, <u>sob demanda</u> , na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF).	R\$ 182.744,96	R\$ 2.192.939,52	23,40%	R\$ 1.679.791,67	23,15%	R\$ 2.068.663,44
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, <u>sob demanda</u> , na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF).	R\$ 110.312,76	R\$ 1.323.753,12	24,51%	R\$ 999.301,23	23,15%	R\$ 1.230.639,47
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, <u>sob demanda</u> , na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF).	R\$ 113.356,01	R\$ 1.360.272,12	24,51%	R\$ 1.026.869,42	23,15%	R\$ 1.264.589,69
VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO APLICADO E ACRESCIDO DO BDI							R\$ 4.563.892,60

CONTRATO Nº 46838/2022 - DASK - APÓS REAJUSTE DE 4,22758% (IPCA JUN/24)							
Lote	Descrição	Valor mensal	Valor anual	Desconto	Valor anual estimado com desconto	BDI	Valor anual com o desconto aplicado acrescido do BDI
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, <u>sob demanda</u> , na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF).	R\$ 190.470,65	R\$ 2.285.647,80	23,40%	R\$ 1.750.806,21	23,15%	R\$ 2.156.117,85
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, <u>sob demanda</u> , na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF).	R\$ 114.976,32	R\$ 1.379.715,84	24,51%	R\$ 1.041.547,49	23,15%	R\$ 1.282.665,73
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, <u>sob demanda</u> , na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF).	R\$ 118.148,23	R\$ 1.417.778,76	24,51%	R\$ 1.070.281,19	23,15%	R\$ 1.318.051,28
VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO APLICADO E ACRESCIDO DO BDI							R\$ 4.756.834,86

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec/DF), conforme Declaração de Orçamento (148079142) e respectiva Nota de Empenho:

- I - Unidade Orçamentária: 19.101
- II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5331
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 1000
- V – Nota de Empenho: 2024NE19259 (148178847)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **18/08/2024** a **17/08/2025**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à **07/06/2024**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

CAYRON FERNANDES PEREIRA
Sócio - Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 13/08/2024, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAYRON FERNANDES PEREIRA, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **148186302** código CRC= **99E05BFB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8145
Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00045474/2021-74

Doc. SEI/GDF 148186302